



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

PARECER TÉCNICO FINAL DA GESTORA DA PARCERIA

Em análise a prestação de contas e demais documentos que integra o processo, em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014, a Gestora da Parceria se pronuncia sobre a parceria firmada sob o Termo de Fomento nº 12/2022, com a Associação Caçapavana de Amparo a Idoso (ASCAI) de Caçapava do Sul, no período compreendido entre Agosto/2022 a Dezembro/2022, com vistas a emitir opinião sobre a execução de seu objeto nos seguintes aspectos:

1. Descrição Sumária das atividades, projetos e metas estabelecidas

Durante o período a Associação Caçapavana de Amparo ao Idoso, realizou o indicado nos planos de trabalho, que foram pagamento de funcionários, pagamento de fatura de energia elétrica, pagamento de fatura de consumo de água, aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza.

2. Análise das atividades e projetos realizados e impacto nos indicadores estabelecidos no Plano de Trabalho

A entidade atendeu aos objetivos previstos no Plano de Trabalho.

3. Análise sobre o cumprimento das transferências realizadas pela Administração

A OSC apresentou em seus Planos de Trabalho a indicação na Emenda Impositiva Individual nº 18/2022 – Vereador Silvio Tolfo Tondo, as despesas totalizariam o valor de R\$ 10.000,00, na Emenda Impositiva Individual nº 31/2022 – Vereadora Patrícia Castro, as despesas totalizariam o valor de R\$ 5.000,00, na Emenda Impositiva Individual nº 45/2022 – Vereador Zilmar Araújo as despesas totalizariam o valor de R\$ 10.000,00, na Emenda Impositiva Individual nº 51/2022 – Vereadora Jussarete Vargas, as despesas totalizaram o

valor de R\$ 10.000,00, na Emenda Impositiva Individual nº 90/2022 – Vereador Luis Fernando Torres as dessas totalizariam o valor de R\$ 10.000,00.

4. Análise dos documentos de despesa:

Na análise das prestações de contas, a instituição utilizou os recursos de acordo com o previsto nos Planos de Trabalhos e comprovados através de notas fiscais e ou contra cheques.

5. Análise sobre auditorias realizadas (internas ou externas) relativas ao período:

Não foram realizadas auditorias.

6. Conclusões

Tendo em vista a análise da eficácia e efetividade do cumprimento do objetivo, bem como a análise da documentação constante no processo de prestação de contas conclui-se pela:

Recomenda-se que a Associação Caçapavana de Amparo ao Idoso tenha sua prestação de contas do Termo de Fomento nº 12/2022 aprovadas sem ressalvas.

regularidade

regularidade com ressalvas

irregularidade da prestação de contas, pelo motivo abaixo indicado:

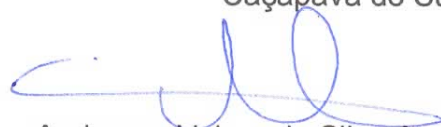
a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidas no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Caçapava do Sul, 06 de Setembro de 2023.



Andressa Lisboa da Silva Amestoy
Gestora da Parceria

Andressa Lisboa da Silva
Secretária de Município de
Assistência Social